



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 341/2026 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.472/2026;

Art. 1º - CONVOCA candidatos para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** na função **MOTORISTA**, obedecendo a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 212/2026, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **28 de maio de 2026**, expirando em **01 de junho de 2026**, para firmar contrato administrativo de trabalho por prazo determinado.

Parágrafo Único – Os candidatos ora convocados para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO**, permanecerá na ordem de classificação do Concurso Público 01/2024, para uma posterior nomeação para assumir cargo efetivo.

1. Declaração de Bens e Renda;
2. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
3. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
4. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
5. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia do Título Eleitoral;
9. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
10. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
11. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
12. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
14. Conta bancária Banco Banrisul.
15. Comprovante de residência.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para a função de **MOTORISTA/40horas**:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
ANDRÉ LUIS THIESEN	004/2026	2º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal de Passo do Sobrado

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INÊS STERTZ ORTIZ
Secretária de Administração.

